

Circular. Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
N.º 41 Palácio da Presidência em Porto Alegre 27
de Outubro de 1860.

Constando-me que em muitas Paróchias desta
Província não existem as urnas para o recebimen-
to das cédulas dos votantes, que devem conservar-
se fechadas á chave durante o processo eleito-
ral, e com uma pequena abertura na parte su-
perior, de tamanho sufficiente, para que passe
uma só cédula, conforme se recommenda
nas instrucções, que baixaram com Aviso de 27
de Setembro de 1856, do qual envio um exemplar;
determino á V.ª Es. que em tempo dêem as pro-
vidências a fim de serem fornecidas tais ur-
nas ás Paróchias deste Município, que
as não tiver; bem como o cofre com tres
chaves de que trata o artigo 61 da Lei regu-
lamentar das eleições. D. C. S. P. Es.
Atos Guard. a V.ª.

Joaquim Antão de S.º Luiz

Ses. P.ªs e Regedores
da Camara M.ª desta Cap.ª